



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Termo de Apostilamento

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2024 TRE-PB

PROCESSO SEI Nº 0008890-84.2025.6.15.8000

A **União** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com sede na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.017.798/0001-60, neste ato representado por sua Secretaria de Administração, **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**, CPF nº 380.XXX.174-XX, e, de outro lado, a empresa **FL INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 08.542.800/0001-46, em observância ao que consta no Processo nº 0001319-96.2024.6.15.8000, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90009/2024, em consonância com a [Lei nº 14.133/2021](#), resolve apostilar o Contrato nº 27/2024, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato nº 27/2024 TRE/PB;

1.2 - De acordo com a cláusula oitava do contrato, os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/06/2024, e somente após esse período o preço poderá ser reajustado, por negociação entre as partes, limitando-se no máximo ao Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), divulgado pela ANATEL, ou outro que venha a substituí-lo no setor de telecomunicações, acumulado dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data do reajuste e formalizado por meio de simples apostilamento;

1.3 - O valor mensal atual do contrato é de R\$ R\$ 1.858,25 (mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme Contrato nº 27/2024 TRE/PB (2256904);

1.4 - A empresa contratada no Ofício 2258718, concordou com o percentual de reajuste e o novo valor mensal do contrato;

1.5 - O Índice Setorial de Serviços de Telecomunicações - IST acumulado no período de 20/06/2024 a 20/06/2025 foi de **1,0504732**, conforme a seguinte fórmula:

Quadro 1 - Histórico Mensal do IST (Coluna variação do índice)

2024					2025				
Referência	Variação do Índice ⁽¹⁾	Dias do Mês	Dias a Considerar	Fator de Reajuste	Referência	Variação do Índice ⁽¹⁾	Dias do Mês	Dias a Considerar	Fator de Reajuste

Jun/24	0,38 %	30	10	1,00 126
Jul/24	0,49 %	31	31	1,00 49
Ago/24	0,13 %	31	31	1,00 13
Set/24	0,58 %	30	30	1,00 58
Out/24	0,69 %	31	31	1,00 69
Nov/24	0,27 %	30	30	1,00 27
Dez/24	0,39 %	31	31	1,00 39

Jan/25	0,18 %	31	31	1,00 18
Fev/25	1,02 %	28	28	1,01 02
Mar/25	0,41 %	31	31	1,00 41
Abr/25	0,41 %	30	30	1,00 41
Mai/25	0,18 %	31	31	1,00 18
Jun/25	0,08 %	30	20	1,00 053
-	-	-	-	-

O **Fator de Reajuste Acumulado** foi calculado aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{Fator de Reajuste Acumulado} = \prod \left(1 + \left(\left(\frac{\text{Dias a Considerar}}{\text{Dias do Mes}} \right) \times \text{Variacao do Índice} \right) \right)$$

$$\text{Fator de Reajuste Acumulado} = 1,00126 \times 1,0049 \times 1,0013 \times 1,0058 \times 1,0069 \times 1,0027 \\ \times 1,0039 \times 1,0018 \times 1,0102 \times 1,0041 \times 1,0041 \times 1,0018 \times 1,00053 = \mathbf{1,0504732}$$

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - À partir de 21/06/2025, o valor mensal do contrato é de **R\$ 1.952,04 (mil novecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)**, de acordo com os valores apresentados na tabela abaixo:

Item Contratual	Descrição	Índice Aplicado	Valor Atual (Mensal) (A)	Fator de Reajuste Acumulado (B)	Valor Reajustado do Item Contratual (Mensal) C = A x B
01	Link de fibra óptica dedicado e ponto a ponto (fibra cega) para comunicação de dados entre Secretaria do TRE-PB (STRE) e o Fórum Eleitoral de João Pessoa para upload e download simultâneo (full-duplex)	IST - ANATEL	R\$ 1.858,25	1,0504732	R\$ 1.952,04

2.2. Os efeitos financeiros da repactuação operarão desde o dia 21/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O reajuste de preços está previsto na Cláusula Oitava do Contrato nº 27/2024 e no art. 136 da Lei 14.133/2021, e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 0008890-84.2025.6.15.8000.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

de dezembro de 2025.

João Pessoa, 10

**ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 10/12/2025, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2262985&crc=020B5487, informando, caso não preenchido, o código verificador **2262985** e o código CRC **020B5487**..